



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL  
ESTADO DA BAHIA  
Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000  
Centro - Candéal - Bahia Telefax - 75 3235 2101  
E-mail: pmcandéal@gmail.com

Decreto nº 27, de 05 de Fevereiro de 2007.

“Reintegra servidores no quadro de pessoal e dá outras providências .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, mais ainda, em cumprimento ao mandado de notificação expedido na ação de mandado de segurança, com pedido de liminar, autos nº 871685 -7/2005 decreta:


Artº. 1º Ficam reintegrados, no quadro de pessoal da comuna, os impetrantes, incluindo-os em folha de pagamento e com os vencimentos da Lei, os seguintes servidores: Alcebíades Lima dos Santos, Aldaci Soares de Sena, Alexandre Cordeiro do Santos, Alexnaldo dos Santos, Ana Alice dos Santos Ferreira, Ana Célia de Santana Pereira, Ana Lúcia de Carvalho, Anailton Luiz Oliveira da Silva, André Anunciação da Silva, Antonio Jacson Carneiro, Antonio Osvaldo Pereira Nere, Carlizia Rita Lima dos Santos, Carlos Bento de Andrade, Dalva Ferreira dos Reis, Decivaldo Silva de Andrade, Dejanete Ribeiro da Silva, Delma da Silva Miranda, Deusdete Maria Ferreira, Dilvan Bispo dos Santos, Edinoildo Santana de Miranda, Edson Gonçalves de Jesus, Edvaldo Carneiro de Almeida, Edvone Carneiro de Almeida, Emilia de Andrade Lima, Fabíola Bispo Lima, Fabrício Ricardo da Silva, Francisca Brasília Ferreira, Gênova Freitas Santos, Gicélia Cordeiro de Souza, Gicélio Santana Pereira, Gilberto de Oliveira Lima, Ginaneide Pereira Lima, Hélio Luiz Cerqueira de Freitas, Iraci da Silva Miranda, Ivone Cordeiro da Silva, Jandimeire de Lima Santiago, João Nunes Carneiro, Joelma dos Santos, José Ivaldo de Lima, José Risonaldo Ribeiro da Silva, José Wilson de Carvalho Matos, Jose Washington Rufino Ribeiro Neto, Joza Carla de Jesus Silva, Juary de Araújo Amorim, Jucidalva de Araújo Cordeiro, Juselda Ramos da Silva, Leônidas Alves da Silva, Luiz Cláudio de Freitas dos Santos, Luiz Cláudio da Silva Carvalho, Manoel Aurisvan Carneiro Amorim, Manoel Missias Soares da Silva, Maria conceição da Silva Carvalho Amorim, Maria Cristina Carvalho dos Santos, Maria da Glória de Jesus, Maria das Graças Ferreira Oliveira, Maria das Graças Ramos Carneiro, Maria do Carmo de Carvalho Silva, Maria Eliana Bispo Cordeiro, Maria Gilnete Santiago, Maria Gleide Brito de Oliveira, Maria Iranildes de Jesus Santos, Maria Lídia Cordeiro de Lima, Maria

Luiza da Cruz Braz, Maria Magnólia Lima de Carvalho, Maria Quitéria Carneiro de Oliveira, Maria Sineide Lima de Jesus, Maria Vanuzia de Oliveira, Mariléia da Silva Carvalho, Mariza Fausto do Sacramento, Marly dos Santos Miranda, Mirian Santos de Lima, Nacildo Nunes Brito, Nilson da Silva Freitas, Noélia de Miranda Lima, Paulo Cirley da Silva Carvalho, Paulo Cezar Bento de Andrade, Pedrina de Jesus Miranda, Rita Edileuza de Araújo Amorim, Roseval Santana Santos, Sandro Arias Amorim, Sebastiana Lima Teles, Silvia São Leão, Silvana Lima Ramos, Silvano Bispo dos Santos, Silvo Roberto Falconery Araújo, Sinara Bento de Andrade, Tatiana Alves Lima, Telma Iara Matos Pereira da Silva, Ubiraci Cordeiro da Silva, Valdomiro São Leão, Valdir dos Santos Viera, Valney Sant'Isabel, Vanuza Ferreira da Silva, Vera Lúcia Lacerda de Andrade, Weberson Romerico Ribeiro da Silva, Williana Ribeiro da Silva, Witiana Ferreira Miranda de Freitas, os quais devem comparecer a sede da comuna, imediatamente para o exercício das suas respectivas funções.

Artº 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CANDEAL, 05 de Fevereiro de 2007.

  
JOSÉ RUFINO RIBEIRO TAVARES BISNETO.  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO MARTINS FILHO  
Secretário de Administração e Finanças